

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.385, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 77086/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público Marcos Augusto Fagioni, matrícula nº 9101-4, na qualidade de representante da Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, no bojo dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD'S), instaurados por meio das Portarias nº 29.945, de 13 de março de 2025; nº 30.171, de 18 de julho de 2025 e nº 30.232, de 22 de julho de 2025, referentes aos Processos Administrativos: 23881/2025, 50359/2025 e 68452/2025, respectivamente, em substituição à empregada pública representante da Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana: Márcia Aline Bonifácio Bueno, matrícula nº 12246-7.

Art. 2º Fica designado o empregado público Marcos Augusto Fagioni, matrícula nº 9101-4, na qualidade de representante da Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 29.690, de 04 de dezembro de 2024, Processo Administrativo nº 1891/2025, em substituição ao empregado público representante da Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana: André Luiz Bettoni, matrícula nº 24871-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 77086/2025 ("CAP").
Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 11 de outubro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 30.386 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com os despachos contidos no protocolo servidor nº 94456/2025, devidamente deferido pelo Secretário Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 29.648, de 25 de outubro de 2024, que concedeu licença não remunerada à empregada pública Andréia Cristina Franco, matrícula nº 23212-2, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Servidor nº 94456/2025 ("CAP").
Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 11 de outubro de 2025.

Unidade de Parcerias

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Araraquara

RELAÇÃO DE ENTREGA DOS PLANOS DE TRABALHO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO UP Nº 004/2025

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Unidade de Parcerias informa e dá publicidade na relação de interessados que apresentaram propostas de plano de trabalho na data de, 09/10/2025, conforme item 2.1. do instrumento convocatório.

ENTIDADE	CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	73.153/2025
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	73.157/2025
VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE	45.747.003/0001-21	73.159/2025

Unidade de Parcerias
Município de Araraquara

Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade de Parcerias

Rua Treze de Maio, 1264 - Vila Xavier - Cep: 14.810-088

Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS
Rua Treze de Maio, 1264 - Vila Xavier - Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.522/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS YOLANDA OPICE, ATENDENDO CONVÊNIOS FEDERAIS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Homologo o certame conduzido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que considerou vencedora a empresa **G. G. RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor total de **R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais)**, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 10 de outubro de 2025.

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Araraquara

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, selecionado nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 004/2024, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sítia a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, das 8:30hs às 16:30hs, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679 de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR II - Área de atuação: CIÊNCIAS - Concurso Público nº 004/2024

CLAS.	INSC.	NOME
3º	55102636	BIANCA BELON JANUARIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 09 (nove) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PARCERIAS
Rua Treze de Maio, 1264 - Vila Xavier - Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8328/2025

BB: 1079845

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.022/2025

Vimos, em relação ao processo licitatório cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS ZERO KM, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E UNIDADES DESCENTRALIZADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS** expor o o que segue tendo em vista Impugnação por parte da empresa **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**:

Recebida a presente impugnação, visto que tempestiva, passemos a analisá-la.

Em síntese o impugnante argumentou:

O Edital e o Termo de Referência estabelecem que o veículo dos lotes 1 e 2 deve ter "capacidade de no mínimo 07 passageiros"; "Motor no mínimo 1.8 Flex"; e "Porta-malas com capacidade de no mínimo 700 litros".

O único veículo no mercado nacional com capacidade para 7 passageiros, motorização 1.8 cilindradas e porta-malas de 700 litros é o Chevrolet Spin.

De forma que as referidas especificações restringem o caráter competitivo e direcionam esse processo licitatório para a aquisição do veículo da marca/modelo Chevrolet Spin sem qualquer justificativa técnica.

O que constitui ilegalidade segundo a Lei Federal nº 14.133/2021.

Expôs também que: há ilegalidade do direcionamento para marca/modelo; a motorização 1.0 turbo tem maior eficiência em termos de potência e economia; a ausência de justificativa técnica para as especificações de motor e porta-malas e que as especificações de motor e porta-malas devem ser alteradas visando a ampliar ou a minimamente garantir a justa competição e a isonomia.

Em análise aos apontamentos realizados pelo impugnante e conforme orientação da Subsecretaria de Proteção Social, uma vez que a alteração proposta atende a necessidade e, com a finalidade de ampliar a participação e competitividade de empresas, informo que **fica aprovada a alteração de especificação sugerida para os veículos dos lotes 01 e 02:**

- Motor no mínimo 1.0 turbo e

- Porta-malas com capacidade mínima de 490 litros.

Araraquara, 10 de outubro de 2025.

JAQUELINE HELENA SALES
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal e nos termos do item 15.13 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025, tendo identificado erro material na publicação havida em 07/10/2025, **RETIFICA** a tabela de informações sobre a nota de corte que constou do Edital de Convocação para entrega de Títulos, conforme segue:

Onde se lê:

Cargo	Lista Geral	Lista Especial de Deficientes	Lista Especial de Negros
(-)			
105-PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	58,00	42,00	42,00
(-)			

Leia-se:

Cargo	Lista Geral	Lista Especial de Deficientes	Lista Especial de Negros
(-)			
105-PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL	58,00	42,00	51,00
(-)			

Fica esclarecido ainda que a presente retificação não interfere nos resultados de habilitação e procedimentos seguintes, posto já ter sido observado o critério tempestivamente, de sorte que a presente retificação é insuscetível de reabertura de prazo recursal.

Os demais itens permanecem inalterados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 - São Geraldo, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar:

Processo Seletivo nº 707/2025

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
6º	1212-27	JAQUELINE PEREIRA ALVES
7º	1091-20	SARAH GABRIEL DE SOUZA
8º	1080-25	CANDIDATO CONVOCAO ATRAVES DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
9º	1387-10	JOAO SIMAO DOS SANTOS FILHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, 2293 - São Geraldo, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar:

Processo Seletivo nº 707/2025 - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados

Modalidade: NÍVEL SUPERIOR

Curso: DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1080-25	DAVID DIAS DA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.992, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da rede de ensino do Município de Araraquara, da Lei Federal nº 13.935, de 2019, que trata da prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Considerando que a regulamentação da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019 é medida necessária para garantir sua efetiva implementação no âmbito municipal;

Considerando que a lei assegura a presença de psicólogos e assistentes sociais junto às escolas, com o objetivo de contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, fortalecer as relações interpessoais no ambiente escolar e oferecer suporte às equipes pedagógicas no enfrentamento das demandas sociais e emocionais que afetam a vida escolar dos estudantes;

Considerando que a regulamentação local prevê a atuação desses profissionais por meio da integração em equipe multidisciplinar permitindo maior racionalização dos recursos humanos e financeiros, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados;

Considerando que a constituição de equipes multidisciplinar organizadas em rede possibilita:

- atendimento mais ágil e eficiente das situações de vulnerabilidade social, violência e evasão escolar;
- suporte psicossocial a estudantes, famílias e profissionais da educação;
- desenvolvimento de ações preventivas e de promoção da saúde mental; e
- apoio às equipes gestoras e pedagógicas na construção de práticas inclusivas e integradas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 126, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na Rede Municipal de Ensino do Município de Araraquara.

Art. 2º A prestação dos serviços mencionados no art. 1º deste decreto será realizada por psicólogos escolares e assistentes sociais que deverão integrar as equipes multidisciplinares da Secretaria Municipal da Educação, com vistas ao atendimento das necessidades e prioridades definidas pela política municipal de educação.

Art. 3º As equipes multidisciplinares deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata este artigo deverão estar lotados na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Para os fins deste decreto, competirá ao psicólogo escolar e ao assistente social a execução dos seguintes procedimentos:

I – promover o direito de acesso e a permanência na escola;

II – favorecer o pleno desenvolvimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

III – ampliar e fortalecer a participação da família, do responsável e da comunidade em projetos oferecidos pela Rede Municipal de Ensino;

IV – articular a Rede de Proteção Social para assegurar os direitos dos estudantes vítimas de violência;

V – fortalecer a articulação entre as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e demais instituições públicas, instituições privadas, conjuntamente com a Rede de Proteção do território;

VI – acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas na consecução de objetivos educacionais;

VII – desenvolver ações para a garantia dos direitos educacionais de estudantes matriculados em Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, que se encontrem em situação de acolhimento institucional;

VIII – realizar atividades para a promoção do apoio pedagógico domiciliar;

IX – acompanhar e facilitar o processo de ensino e de aprendizagem de modo a contribuir para o processo de escolarização dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

X – atuar junto às Unidades Educacionais no enfrentamento das situações de ameaça, violação e ausência de acesso aos direitos humanos e aos direitos sociais dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

XI – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência, do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes;

XII – orientar ações e estratégias voltadas aos casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento e permanência escolar;

XIII – promover relações colaborativas no âmbito da equipe pedagógica e entre a escola e a comunidade;

XIV – colaborar com ações de enfrentamento à violência e ao preconceito na escola; e

XV – contribuir para a implementação dos fluxos e protocolos Inter secretariais que tenham como objetivo a garantia de direitos dos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais.

Parágrafo único. A atuação do assistente social e do psicólogo escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, deverá observar as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social e da psicologia escolar, respectivamente, bem como deverá estar em consonância com as Diretrizes Curriculares da rede municipal de ensino e do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares.

Art. 5º Caberá aos profissionais de psicologia escolar e serviço social considerarem, em sua atuação, o contexto social dos estudantes atendidos, em articulação com as demais secretarias municipais mediante as necessidades apontadas pelas Unidades Educacionais vinculadas à respectiva Rede Municipal de Ensino de Araraquara.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação poderá estabelecer normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de outubro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 71222/2025 ("RC/RAP").
Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 11 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Araraquara

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA o candidato classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023** abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sítia a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 08:30 às 16:30 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.*

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
468º	EMILI BATISTA DE CAMARGO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 09 (nove) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação

Subsecretaria de Gestão da Educação

Secretaria Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Araraquara

COMUNICADO – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 68/2025 PROCESSO Nº 8448/2025 BB Nº 1080508

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR REFINADO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Encontra-se disponível o inteiro teor da resposta ao pedido de esclarecimentos I no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 10 de outubro de 2025

LUANA RAMOS DE CAMARGO
Agente de Contratação